LEI Nº 3.553, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se EMÍLIO CASAS FIDALGO o Conjunto Habitacional situado no Bairro Lagoa Seca, registrado conforme Certidão do Registro de Imóveis Matrícula nº 20.805.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas .

Adamantina, 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito